



O ECHO

PORTO-ALEGRENSE.

Le besom et la liberté animent les hommes. La paresse et l'esclavage detruisent tout.
(BEAUSOBRE.)

Subscreve-se para esta Folha á 2\$560 reis por trimestre: que sahira ás terças, quintas, e sábados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

INTERIOR. CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor do Echo Porto-Alegrense.

Consta-me que o Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, depois de haver tambem contribuido innocentemente a prestar auxilio aos preparativos bellicos, que tiverao' lugar nesta Cidade, para assustar as familias, terrorisar os incantos, e combater inimigos imaginarios, que só existiao' nas trastoucas das cabeças de homena visionarios, illudidos pelos Caramurús chavetas, que promovem a perseguicao' e exterminio dos patriotas defensores da Revolucao' de 7 de Abril, que a custa da propria vida hao' de debellar os escravos do pedro panaca, e sustentar as garantias conferidas pela nossa Constituciao' reformada, pertende chamar ao Jury o Echo Porto-Alegrense N.º 63, que acrememente o censura por haver em seos Officios de Outubro passado, mandado por a disposicao' do Cheffe da Policia, e Juiz Lacerda o Escaler da Alfandega com a tripulacao' armada *peru bater, e perseguir os perturbadores do socco publico.* Sem duvida o remorso roedor aguilhoa o innocente coracao' do Sr. Dr. Manoel Felizardo, por isso quer ver se se apresentando no Jury com o seu semblante piedoso, afasta de si a odio-sidade, que tem merecido, e faz pezar sobre a innocencia o castigo, que só deve recahir sobre os retrogradados, que maquinao' a ruina da Patria. Como poderá o Sr. Manoel Felizardo persuadir aos Juizes de Facto, que elle ignorava serem estrangeiros portuguezes a maior parte dos marinheiros, que compunhao' a tripulacao' do Escaler. Toda a Cidade sabe isto, e por isso ordenando o Sr. Manoel Felizardo que elles fossem armados, mandou decerto armar estrangeiros; nesa outra illacao' se pode tirar, ainda que se invente todos os subterfugios da intrincada chicana. Se pensa o Sr. Santinho que com subtilezas mathematicas hade illudir os dignos Juizes de Facto, enganasse redondamente, e se deve lembrar que os Juizes de Facto nesta Cidade em 1831 nao' se deixarao' fascinar com a fidalucia, e impostura, que apresentou no Tribunal do Jury Joaquim José de Afaujo: e muito menos em

1834 e condoerao' da piedade do Sr. Manoel Felizardo, em que interessa a segurança, garantias, e liberdade dos Rio-Grandenses, que o partido retrogrado procura encadear para poder desenvolver os seus detestaveis projectos de restauracao'. Pelo documento infra-escrito ficará o Publico convencido da innocencia do auctor das reflexoens feitas aos Officios do Sr. Manoel Felizardo, e que elle longe de irrogar-lhe huma calumnia, ao contrario publico huma verdade; pois nao' podia advinha que o Sr. Manoel Felizardo, Inspector da Thezouraria da Provincia, ignorava serem papeletas os marinheiros empregados no Escaler da Alfandega; porque sendo publico, e notorio, que elles erao' estrangeiros, e parao' mandados armar, nao' há a menor duvida, que se armarao', com desprezo da Lei papeletas para aggreder aos Brasileiros: a vista do extendido terror os Patriotas liberes mais humilhado, vindo suplantada, e confundida a maldade, a impostura, e a hipocrisia. Queira Sr. Redactor inserir para conhecimento dos dignos Juizes de Facto estas linhas, e espero que huma pena mais habilit desenvolva terminantemente a questao'.

O Farropilha de 3 de Junho.

1.º Officio de 10 de Outubro de 1834.

O Cheffe da Policia em atengao' a actual crise, requisita-me os Escaleres dessa Alfandega, cumpre pois que V. Mce. se entenda com esse Magistrado, o Escaler d'essa Alfandega, pode ser posto a disposicao' do Cheffe de Policia, visto que nao' ha presentemente embarcaçoens á descarga, que exija desconfiança; e para a ronda do Guarda Mór, que V. Mce. hum escaler, tripule-o com dois marinheiros, e hum Patrao'. *Siga V. Mce. as instrucço'es que vocalmente hoje lhe dei na Thezouraria.* Deos Guarde a V. Mce. Porto Alegre, 10 de Outubro de 1834. — Sr. Joao' de Azevedo Barboza, Juiz de Alfandega desta Cidade. — Manoel Felizardo de Souza e Mello.

Queixa do Juiz de Paz Lacerda.

Illm. Sr. Agora chego de hir ver o estado em que se acha o Escaler d'Alfandega, para o Patrao' ficar de intelligencia commigo: e pergundando-lhe

BIBLIOTECA

... tinha algumas Armas, respondeo-me que nao'; e perguntando-lhe como rondava sem armas, respondeo-me que o Escaler tinha armas, que o Sr. Guarda Mór Alexandre, estes dias proximos passados as tinha mandado buscar para sua casa: a saber dez Clavinas, quatro espadas, e duas pistolas, deitando as espadas por incapazes, huma clavina para o Patrao', e que outra clavina estava com hum Guarda, que mora lá ao pé da Rua da Igreja; e diz o Patrao' que as levou a titulo de dizer que como as couzas andavao' assim, que tinha medo que lhes fossem lá roubar, e elle pagal-as; perguntaria eu? e eõta que se hade rondar, que hade defender o Escaler, e a canhoneira de quem quizer lançar mao' d'elles? e se tinha medo que oito homens as nao' podessem defender? como elle só as hade defender? e por que em tal caso as nao' entregou nos Armazens? Em he tem lançado mao' de quantos recursos se lembrao'. A mim me parece que he hum crime, e que V. S. o pode responsabilizar, e he sem duvida mister tirar-lhe de caza as armas, digo tal armamento. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre, 12 de Outubro de 1834. — Illm. Sr. Dezenbargador José Maria de Salles Gamero de Mendonga Pezanha, Juiz de Direito, e Chefe de Policia. — Manoel Bernardo Correa de Lacerda, Juiz de Paz do 1º Districto desta Cidade. — Esta conforme, Antonio José Pedrozo.

2º Officio de 13 de Outubro.

Queixao' se o Cheffe de Policia e Juiz de Paz do 1º Districto desta Cidade do estado em que se acha o Escaler dessa Alfandega, e com toda a razao', pergunta o segundo se os marinheiros desarmados podem fazer o serviço de Policia perseguindo, e batendo os perturbadores do socego publico.

Cumpre portanto que V. Mce. extrahes ao Guarda Mór o passõ inconsiderado que deu nao' ministrando a tripulacao' do Escaler, o armamento que lhe he proprio, e lhe o dene que quanto antes se desarmem de armas respectivas, o Patrao' e marinheiros do sobre dito Escaler, cobrando recibo daquelle.

O que se lhe communica para seu conhecimento e execugao'. Deos Guarde a V. Mce. Porto Alegre, 13 de Outubro de 1834. — Sr. Juiz de Alfandega desta Cidade. — Manoel Felizardo de Souza e Mello.

3º Officio de 14 de Outubro.

Com urgencia informe a V. Mce. se a tripulacao' do Escaler d'Alfandega se acha já competentemente armado. Deos Guarde a V. Mce. Porto Alegre, 14 de Outubro de 1834. Sr. Juiz d'Alfandega desta Cidade. — Manoel Felizardo de Souza e Mello.

Pesõa de Joao' Ricardo, ou Officio.

Illm. Sr. — Remeto a V. S. oito cartuxos embalados de adarme 17 pertencentes a tripulacao' do Escaler d'Alfandega, a fim de V. S. mandar-me restituir os de adarme 12, que aos mesmos forneci quando por ordem do Juiz de Paz do 1º Districto se reuniu o Escaler na Arsenal de Guerra, devendo declarar a V. S. que os cartuxos achei nas cartuxeiros de diversos marinheiros os quaes nao' cahiao' nas armas, nao' sendo estes os que receberao' do Arsenal de Guerra, achando-se fornecidos os di-

tos Marinheiros com 80 cartuxos, tendo-se recebido do 120, o que tudo levo ao conhecimento de V. S. para sua intelligencia. Porto Alegre, 25 de Outubro de 1834. — Illm. Sr. Juiz d'Alfandega. — Joao' Ricardo.

Officio do Juiz de Alfandega.

Illm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. S. a participacao' que me faz o Patrao' Joao' Ricardo, encarregado do Commando da Guarda, e vigia do Acoradouro relativa ao Cartuxame com que fora fornecida a tripulacao' do Escaler d'Alfandega, a falta e troca de cartuxos que encontrara. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 8 de Novembro de 1834. — Illm. Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, Inspector da Fazenda. — Joao' de Azevedo Barbosa.

4º Officio do Inspector, de 10 de Novembro, acompanhado por copia a queixa do Juiz de Paz, a parte de Joao' Ricardo, e o Officio de Juiz d'Alfandega.

O Juiz de Paz do 1º Districto desta Cidade em um officio dirigido ao Cheffe da Policia, como verá da copia incluza, queixa-se contra o Guarda Mór dessa Alfandega por haver desarmado o escaler d'Alfandega, e retido em sua caza o armamento que lhe fora dado para serviço publico, e conclue dizendo que este procedimento he criminoso; e que parece dever este empregado ser responsabilizado.

Joao' Ricardo, encarregado dos escaleres da Guarda, e vigia dos ancoradouros, representa que os cartuxos pelo Guarda Mór ministrados á tripulacao' do Escaler, nao' sao' os mesmos que recebera do Trem de Guerra, e que sao' de tal natureza que nao' servem para as armas.

Cumpre pois em conformidade do Art. 53 §. 3º. da Lei de 4 de Outubro de 1831, e 156 do Codigo criminal, que V. Mce. ouvindo ao mesmo Guarda Mór com urgencia declare 1º a epoca em que desarmou o escaler — 2º o motivo que teve para obrar de tal maneira, apesar do disposto no Art. 8º do Regulamento do Porto da Cidade. — 3º o numero de armas recebidas do Trem de Guerra, suas especies, e adarmes. — 4º quantos cartuxos, e seus adarmes igualmente recebeu da mesma estacao'. — 5º as armas, cartuxos, e suas qualidades entregues ao dito Joao' Ricardo. — 6º finalmente, a epoca em que forão' engajados os differentes marinheiros, e Patro'es que compoem a tripulacao' dos escaleres, e por quem contractados.

Deos Guarde a V. Mce. Porto Alegre, 10 de Novembro de 1834. — Sr. Juiz d'Alfandega desta Cidade. — Manoel Felizardo de Souza e Mello.

O ECHO PORTO-ALEGRENSE

Resposta dada aos 6 quesitos.

Ordenando-me V. S., que eu respondesse sobre os quesitos, que contem o Officio do Snr. Inspector da Fazenda, dirigido a V. S. com data de 10 do corrente, cumpre-me declarar, quanto ao 1º e 2º — Que determinando V. S. em sua Portaria de 18 de Julho deste anno, que se armasse a gente da tripulacao dos escaleres na sahida, e recolhida das diligencias, (formais palavras), tratei de querer dar-lhe o devido cumprimento; porem ponderando os Patroes dos escaleres o reccio, que tinhao de andar com algum daquelles marinheiros armados, porque huns se embebedavão, e outros erao insubordinados, havendo occasioes em que os nao podiao conter; isto mesmo parteci a V. S. com os Patroes. Ordeno-me entao V. S. que lhe deesse huma lista da equipagem dos escaleres, com suas naturalidades, declarando quaes os incorrigiveis, o que assim no mesmo dia pratiquei: e como quer que V. S. depois disso nenhuma decisao desse a respeito, foi esse o motivo porque ministrei da hi em diante armas, somente aos Patroes, e aos Guardas; quando faziao as rondas. Quanto ao 3º e 4º quesito — Que do Trem de Guerra recebi 12 Clavinas, creio que de adarme 12, e 120 cartuxos do mesmo adarme, 6 espadas curvas, 2 pistolas, 30 pedrneiras, e 14 cartuxeiras de cintura. Quanto ao 5º — Que nada entreguei ao Joao Ricardo, porque para isso nao tive ordem, e sim para pôr o Escaler á disposicao do Chefe de Policia, fornecendo de armas respectivas o Patrao, e seis marinheiros, de que se compoem a sua tripulacao, como me foi ordenado por V. S. em consequencia do officio do Snr. Inspector da Fazenda de 16 de Outubro proximo passado. Ao 6º quesito finalmente respondeo — Que quanto as epochas, em que forao engajados os differentes marinheiros, e Patroes, que compoem a tripulacao dos Escaleres, satisfago apresentando a lista junta por mim assignada; sendo que forao todos por V. S. contractados; e entao admittidos ao servico dos Escaleres. He o que tenho a responder. Porto Alegre, 15 de Novembro de 1834. — A. F. de C.

Copia de hum Requerimento e seu despacho feito ao Inspector.

Illm. Snr. Inspector da Fazenda Publica. — Diz Alexandre Francisco de Campos, Guarda Mór d'Alfandega desta Cidade, que para bem de responder com urgencia ao 2º

quesito do officio que V. S. inderegará ao Juiz d'Alfandega desta Cidade, datado de 10 do corrente, se lhe faz mister que V. S. se sirva mandar, que o mesmo Juiz fazendo chamar á sua presenca os Patroes dos Escaleres da mesma Alfandega, d'elles examine, se o Supplicante quiz, ou nao, armar as suas tripulacoes, e quaes as ponderosas razoes, que expozerao a respeito, e que de-rao motivo a que o Supplicante deixasse de os armar; sendo estas perguntas feitas presente o Escrivao afim de que este possa ser-tificar, e pôr tar por lé o que sobre essas perguntas disserem, por tanto — Pede a V. S. se sirva defirir ao Supplicante na forma que requer. — E. R. J.

Despacho ao Requerimento acima.

Respondo Supplicante nos quesitos feitos no Officio que cita, em tempo oportuno, e perante o Juiz competente provará as razoes que allegar se necessario for. Porto Alegre 12 de Novembro de 1834. — Mello.

Outro Requerimento feito ao Juiz d'Alfandega.

Illm. Snr. Juiz d'Alfandega. — Diz Alexandre Francisco de Campos, Guarda Mór d'Alfandega desta Cidade, que se lhe faz necessario a bem de seu direito e justicia que V. S. declare por seu despacho no dia 14 de Outubro proximo passado, na occasiao em que lhe estranhara da parte do Sr. Inspector da Fazenda nao ter armado a tripulacao do Escaler quando este se mandado pôr a disposicao do Chefe da Policia, he, ou nao verdade, ter o Supplicante derado a V. S., que hum dos motivos de assim o nao ter feito era por ser a maior parte delles estrangeiros Portuguezes; e outro sim se pedindo V. S. nessa mesma occasiao huma lista delles, e dos que foessam incorrigiveis por bebados, e desobedientes, a apresentou o Supplicante a V. S. nesse mesmo dia. — P. a V. S. se sirva defirir como Supplicante requer. — E. R. J.

Despacho do Requerimento acima.

Defirindo ao Supplicante. Declaro quanto ao 1º quesito: que estranhando-o no dia 14 do precedente, (segundo a ordem que para tive do Illm. Inspector da Fazenda) pelo passo inconsiderado que havia dado, de nao ter mandado armada, e municuada a tripulacao do Escaler desta Alfandega que tinha sido posta com a sua equipagem a disposicao do Desembargador Juiz de Direito, e Chefe de Policia, e do Juiz do Paz do 1º

O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

districto desta Cidade, como lhe tinha ordenado, disse o Supplicante, que nao' havia cumprido a minha ordem, em razao' de ser a maior parte da tripulacao' do dito Escalor composta de estrangeiros Portuguezes, e alguns bebedos incorrigiveis.

Pelo que toca ao 2º, que he' verdade que pedi, e o Supplicante me apresentou huma Lista dos individuos da mesma Tripulacao' com os defeitos a pontados, assim como que os fiz despedir do servico, apenas obtive as informacoes precisas, dos que erao' ebrios, e incorrigiveis.

Outrosim declaro, que no acto daquelle reprehensao' soube que o Supplicante tinha mandado conduzir para sua casa todo o armamento, e cartuxame da Tripulacao' do dito Escalor, pelo que teve novamente de ser advertido, e lhe ordenei fizesse recobher tudo a casa onde existia o que executou no dia seguinte, e sendo o mesmo escalor requisitado com a sua Tripulacao' armada (vide Officio 1º e 2º) pela Authoridade competente, forao' examinados os cartuxos, e se acharao' differentes ao' adarmo' que erao', e que o Supplicante havia recebido, alem da falta encontrada dos ditos cartuxos hum numero de 40, como me participou o Patrao' Joao' Ricardo, encarregado da Guarda e vigia' do Alcaidado: Por esta forma hei por referido ao Supplicante. Porto Alegre, 14 de Novembro de 1831. — Azevedo.

• • • • • Sr. Redactor do Echo.

Por acaso me veio a mao' a Acta da Sessao' do pao' da paciencia de 23 de corrente, e rogo-lhe o favor de lhe dar publicidade, fazendo obsequio ao Publico, e ao

Casca nelies.

1ª. SESSAO' DO PA' O PACIENTAL.

As 23 dias do penultimo mez do anno, que esta' a findar, nesta malfadada Cidade, no lugar da reuniao' galegal do pao' da paciencia, districto do algarve, se acharao' presentes 3 lentes sob a presidencia do galego Mór, feitor de cordeis; e declarada por elle aberta a Sessao', e lida a acta das patifarias antecedentes, foi approvada, e assignada, com cruz por o presidente nao' saber escrever: O Secretario Lovara deu conta do expediente; e entrandó em discussao' a ordem do dia, sentarao' unanimemente, que viesse hum copo de quartilho de agardente, e, á imitacao' do que uza Dalacer, chefe da conalha, se fizesse hum forte ponxe: depois de assim se praticar, foi offercido ao presidente que por pouco nao' vio o fundo do copo, em razao' do Rato lho tirar, e querendo este fazer o que o outro ten-

cionava, foi impedido pelo patrao' Mór, que o findou, sentando por fim que se repetisse; o que se praticou por seis ou oito vezes the ficarem preamar pelas ervas; e quando comessavao' a dar urros e fogar como caítitús, forao' interrompidos pelo Secretario com o seguinte discurso. — *Malungos, nada de alegria e satisfacao', o nosso Senhor (Mestre Pedro) está duente, e assim o afirma huma carta de Lisboa, emprensada no Noticiador, que á murrada de sangue lhe veio em cima, que tem votado sangue pela voca'; eu prupunho, que se vote luido, porque bamos a perder as esperanças da nossa amabil restiticao' posta em discussao', foi aprovada. Pedio a palavra o galego patrao' Mór e disse — *Parentes, o Echo nus taim amagado com burgalho, e me parece que derrupente nós lebanos burgalhadas; o patricio Guerra já lebon-us, e nao' tarda o seu Constituinte, o nosso portetor Coóronel de Giliao' chuchari a idade de puó, que de repente apparecerá, e a conza, Senhorres, nao' bai vo'a. é preciso providencias, — isto disse limpando a careca, e pedindo que considerassem isto como proposta, e resolvessem: a qual sendo posta em discussao', sentarao', que quando principasse a chuva de vergalhos, e o rigor da idade de puó, cada hum se escapasse como podesse, acudindo logo o presidente, que se meteria debaixo do Salscao', o Secretario, que iria para as rendas diversas, e os mais para as tavernas, e que se nellas nao' ficarem seguros, que sigao' a agarrarem-se com as Guarnico'es do Co-oronel Commandante do nosso exercito. Entros em discussao' hum officio com os acontecimentos de S. Antonio, e sobre a felicitaçao' da Villa de S. Francisco de Paula, e ficarao' adidos por ter dado a hora, e estarem muito bebados. De que fiz esta Acta, eu Lovara, Secretario, que a escrebi. = Caítitú X Presidente. — Patife breado Lovara, Secretario. — Está conforime, Dalacer forte ponxe.**

ANNUNCIOS.

Vende-se duas Escravas, chegadas proxivamente da Bahia, a saber: huma cabra, ainda mo-sa, de 18 a 20 annos, sabe lavar, engomar, e cozinhar, e todo o servico de hum caza; e a outra de Naçao' Angola, de 24 a 25 annos, e quem as pertender pode procurar no beco do Fante; em frente ao Lopes Velleiro, ou na venda do Ponilha no mesmo beco.

— Vende-se hum preto crioulo, de 20 annos, pouco mais ou menos, official de Sapateiro, e igualmente huma crioula de 10 annos, chegada proxivamente do Rio de Janeiro, propio e abil para aprender todo o arranjo de huma casa, quem pertender, pode dirigir-se ao armazem de molhados, a José Antonio da Silva Amórim, nas casas, aonde foi a Alfandega antigamente. No mesmo Armazem se vende vinho de ramo, superior qualidade a 200 reis a garrafa, dito de Lisboa a 160 rs., dito da Figueira 140 e 120 reis, e outros generos de molhados, por preços mui commodos.

Porto Alegre. Typographia Rio-grandense. 1834.

BIBLIOTECA
DE
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

BIBLIOTECA
DE
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES